

X **LEI Nº. 05/85, DE 23 DE AGOSTO DE 1985.**

Ementa: Concede nome de "Rua Basílio Alves da Rocha" ao espaço abaixo delimitado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Basílio Alves da Rocha" uma rua nascendo na rua Poeta Lauro Menezes, passando pelo cemitério e finando na rua D. Madalena Nunes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 23 de agosto de 1985.

Tancredo Nunes de Meneses  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 18/85, DE 08 DE MARÇO DE 1985.**

Ementa: Autoriza a aquisição de um terreno para matadouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito autorizado a adquirir, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), um terreno localizado no Sítio Pedra Fina, de propriedade do Sr. Manoel Gaioso Nunes, medindo 4 (quatro) hectares,

extremando ao poente com Cláudio Gomes e Manoel Gaioso Nunes, para a construção do matadouro público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de março de 1985.

Tancredo Nunes de Meneses

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 19/85, DE 29 DE MARÇO DE 1985.**

Ementa: Reforma limites da zona urbana da sede do município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada zona urbana a área com início na ponte do rio São Gonçalo na CE 075, estrada Tianguá, Viçosa do Ceará, seguindo da referida ponte por uma reta até o riacho Palmeiras Comprida, em outra reta até a residência do Sr. Raimundo Marcondes Magalhães Saraiva, no item 310 da BR-222, prosseguindo até a residência do Sr. Afonso Crispim da mesma rodovia, em outra reta até a residência do Sr. José Aguiar, no Sítio Tianguazinho, em outra reta até a residência do Sr. Braz Brandão da Costa, no Sítio São José na estrada do pólo nordeste, em outra reta até a propriedade do Sr. Raimundo Marcondes Magalhães Saraiva na CE 075, e em outra reta até a ponte do Rio São Gonçalo na CE 075, ponto inicial.